



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 017/2020

(de 23 de abril de 2020)

EMENTA:

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 016, DE 22 DE ABRIL DE 2020, EM SEU INCISO III E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.7°; E, REVOGAM-SE OS INCISOS III, IV E V, E, O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.7°; E O ART.9° DO DECRETO DE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE **CORONAVÍRUS** (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

DECRETA

Art.1° FICAM alteradas as redações do inciso III e o Parágrafo Único, do art.7°, do Decreto Municipal n° 016, de 22 abril de 2020, que passará a vigor com a seguinte redação.

Art.7°. (...)

III - galerias, centros comerciais e estabelecimentos, quando houver, supermercados, farmácias e locais que prestem serviços de saúde no interior dos referidos estabelecimentos;

(...)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar por este Decreto Municipal Emergencial, deverão cumprir o horário de funcionamento das 6 às 17h, exceto farmácias e Postos de Combustíveis, sob pena de multa.

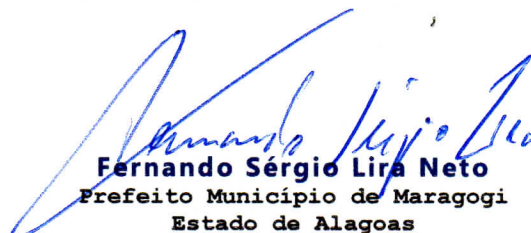
(...)

Art.2º Revogam-se os incisos III, IV e V, e, o Parágrafo Único do art.7º; e o art.9º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de abril de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 23/04/2020 e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **24/abril/2020**.